

Prefeitura Municipal de Brejetuba

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

O **MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.825/0001-08, com sede no Sit Brejaubinha, s/nº, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representada pelo Senhor **IZAETE DIAS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.601.487-31, considerando o que consta dos autos dos processos nº 4029/2018, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o valor do contrato nº. 042/2018, referente à confecção de divisórias no primeiro pavimento da sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES. (Carta Convite 04/2018).

1.1.1 - Serviços a serem Executados:

Guarda Corpo e corrimão Aço inox; Parede com placas de gesso acartonado (Drywall); Aplicação de massa látex em teto; Demolição de Divisórias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido em $\cong 16,429491\%$ o valor do contrato nº. 042/2018, somando a quantia de **R\$ 15.453,78** (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico desta administração.

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Brejetuba

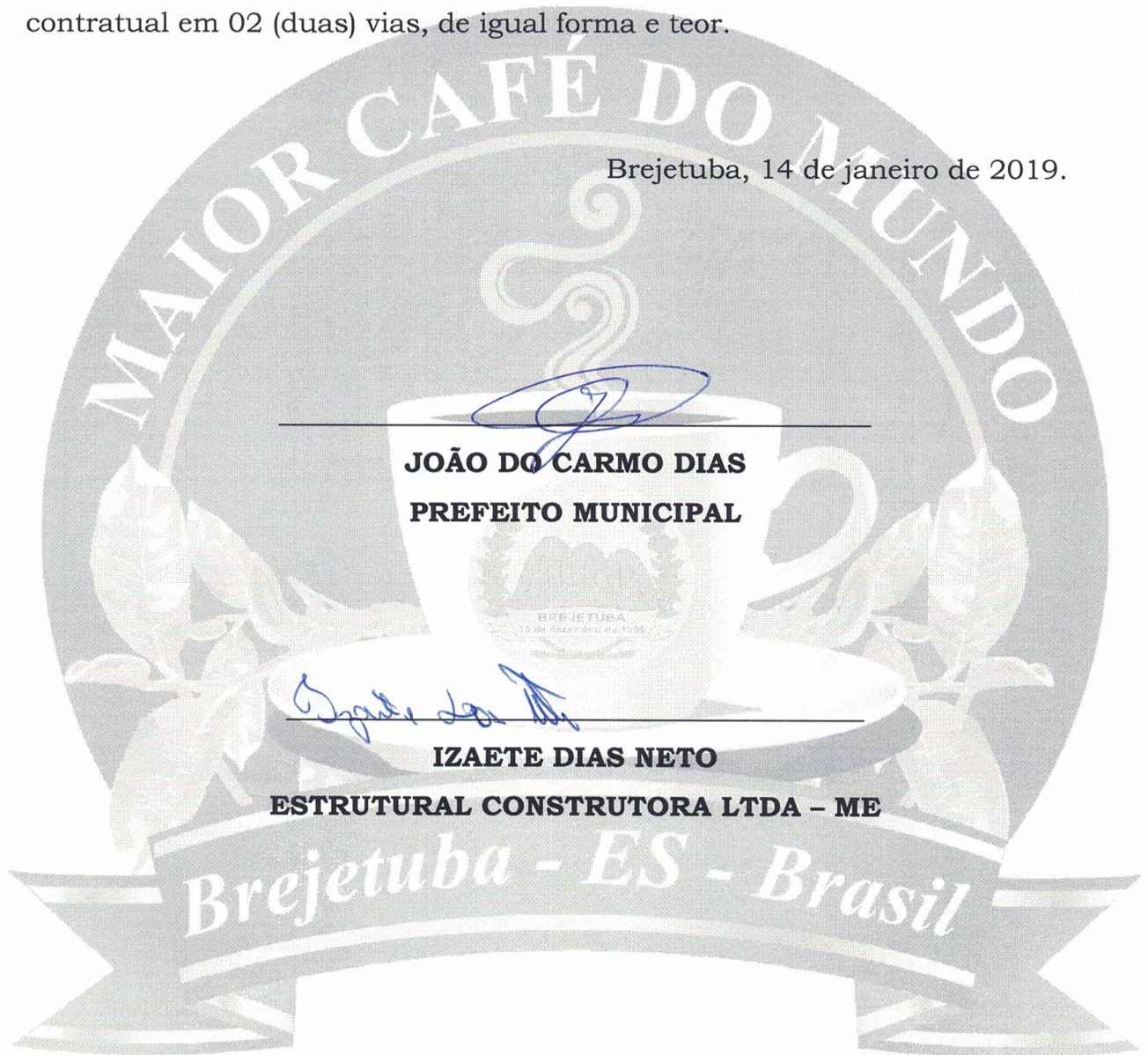
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 14 de janeiro de 2019.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

IZAETE DIAS NETO

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME

Brejetuba - ES - Brasil